



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8925/2018

Ementa

Institui o "PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA EQUESTRE".

Data da Norma

20/03/2018

Data de Publicação

23/03/2018

Veículo de Publicação

IOM 4380

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei nº 12461/2018**](#) - Autoria: Cristiano Vecchi Castro Lopes

Status de Vigência

Em vigor



Processo n.º 6.230-7/2018
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.925, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Institui o “PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA EQUESTRE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2018, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído o “PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA EQUESTRE”.

Parágrafo único. As atividades alusivas ao PROGRAMA serão promovidas pela sociedade civil organizada, preferencialmente em periodicidade anual e na terceira semana de maio, quando poder-se-á realizar a “Semana da Cultura Equestre”, que contará com manifestações culturais, esportivas, sociais, educacionais e de saúde voltadas à divulgação e promoção da cultura equestre.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezoito.

fernando de souza
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal